

26/5/2016...”, LEIA-SE: “... 28/06/2011 a 25/06/2016”, na Ordem de serviço de 30 de outubro de 2012, publicada no DODF nº 221, 31 de outubro de 2012, página 17, o ato que concedeu a licença prêmio por assiduidade, referente ao 5º quinquênio, ao servidor: CLAUDEMAR JORGE FERREIRA, matrícula 01009575, para que ONDE SE LÊ: “...referente ao 5º quinquênio: 19/4/2007 a 16/4/2012...”, LEIA-SE: “... 18/04/2007 a 15/04/2012” CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE nos termos da Lei Complementar n 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor: IRENALDO CAVALCANTE DE SANTANA, matrícula 1008978, referente ao 7º quinquênio, no período de 26/06/2016 a 24/06/2021, ao servidor: CLAUDEMAR JORGE FERREIRA, matrícula 01009575, referente ao 7º quinquênio, no período de 15/04/2017 13/04/2022. AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor: CLAUDEMAR JORGE FERREIRA, matrícula 01009575, referente ao 3º quinquênio, no período de 06/06/2022 a 05/07/2022; a servidora: MADALENA MARIA SALDANHA COELHO, matrícula 1935283, referente ao 2º quinquênio, no período de 16/05/2022 a 14/06/2022; ao servidor: IRENALDO CAVALCANTE DE SANTANA, matrícula 1008978, referente ao 1º quinquênio, no período de 01/01/1995 a 31/03/1995; referente ao 2º quinquênio, nos períodos de 01/11/1997 a 30/12/1997, 03/05/1999 a 01/06/1999; referente ao 3º quinquênio, nos períodos de 17/11/2005 a 16/12/2005, 04/08/2008 a 02/09/2008, 02/07/2009 a 31/07/2009; referente ao 4º quinquênio, nos períodos de 02/08/2010 a 31/08/2010, 02/05/2011 a 31/05/2011.

LUCIANO MENDES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 19 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea “c”, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18 de novembro de 2008, publicada no DODF nº 230 de 19 de novembro de 2008, página 45, o ato que averbou para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado pelo servidor JAILSON DE ALMEIDA CUNHA, matrícula 100.927-3 para ONDE SE LÊ: “...408 dias...”, LEIA-SE: “...496 dias...”. Processo 0070-000942/2008.

LUCIANO MENDES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 26, DE 20 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar KISSILA NACIF NICOLAI, matrícula 02783797, Assessora Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para substituir e responder interinamente enquanto Subsecretária de Administração Geral, da Secretária de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos do ocupante do referido cargo previstos na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incluindo as situações de vacância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ELISIO DONIZETH GOMES LUZ

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

PORTARIA Nº 10, DE 19 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 10, do Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar THIAGO JORGE SANTOS DA SILVA, matrícula 1.700.486-1 e MARCILENE BONFIM LEITÃO SANTANA, matrícula 1.692.085-6, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições, como Executor Titular e Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações (serviço telefônico fixo comutado STFC, LDN e solução de telefonia fixa corporativa baseada na tecnologia VolP), conforme processo 00193-00000723/2020-12.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCO ANTÔNIO COSTA JUNIOR

PORTARIA Nº 11, DE 19 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 10, do Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar UILLIAN CARVALHO DA GAMA, matrícula 1.690.546-6, para sem prejuízo de suas atribuições, atuar como executor titular do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2018, celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, cujo o objeto é prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme processo 00193-00000138/2018-90.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCO ANTÔNIO COSTA JUNIOR

PORTARIA Nº 12, DE 19 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 10, do Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar MÁRIO CEZAR DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 1.689.607-6, para sem prejuízo de suas atribuições, atuar como executor titular do Contrato de Prestação de Serviços CEB CUSD E CCEP nº 159/2018, celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, cujo objeto é a prestação de serviços de forma contínua e regular, dos serviços públicos de energia elétrica, conforme processo 00193-00001645/2018-41.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCO ANTÔNIO COSTA JUNIOR

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 20 de maio de 2022

Processo: 00193-00000608/2022-00. Interessado: PEDRO HENRIQUE KAWKA Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

AUTORIZO, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea 08, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o deslocamento do Assessor Especial, do Gabinete, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, PEDRO HENRIQUE KAWKA, matrícula 1.700478-0, para participação no Fórum Nacional CONSECTI-CONFAP, a ser realizado pelo Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa - CONFAP, Conselho Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de Ciência, Tecnologia e Inovação - CONSECTI e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, em Manaus - AM, no período de 08/06/2022 a 11/06/2022, com ônus para Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, referentes às diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 258, DE 19 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 8 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir SIMONE ANTONIA COLEN, matrícula 246.904-9, Chefe da Unidade de Acompanhamento de Emendas Parlamentares Federais/Gabinete SECEC, a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço, como Executora do Convênio SICONV 786497/2013, relativo ao projeto “BRASÍLIA DE TODAS AS CULTURAS” – Processo 0150-003062/2014, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 368, de 13 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 217, de 17 de novembro de 2020, página 33.